



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 705 de 02 de maio de 1977.

AUTORIZA EFETUAR REAJUSTE NOS SALÁRIOS DE SERVIDORES.

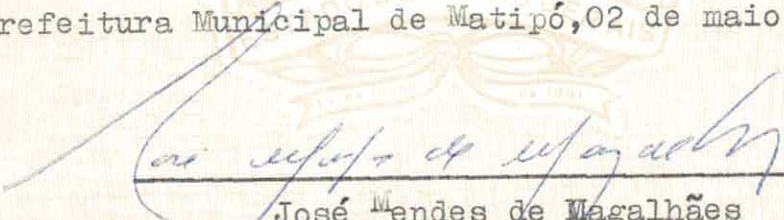
A Câmara Municipal de Matipó, decretou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a reajustar os vencimentos dos seguintes servidores, a partir de 1º de maio do corrente ano, de acordo com a tabela anexa a esta lei;

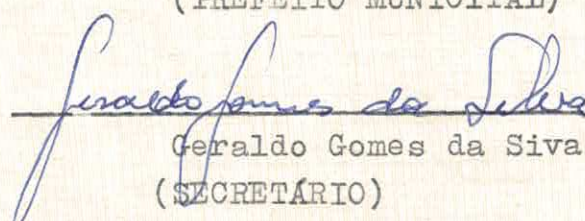
Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Suplementar correspondente.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 02 de maio de 1977



José Mendes de Magalhães
(PREFEITO MUNICIPAL)



Geraldo Gomes da Silva
(SECRETÁRIO)




PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

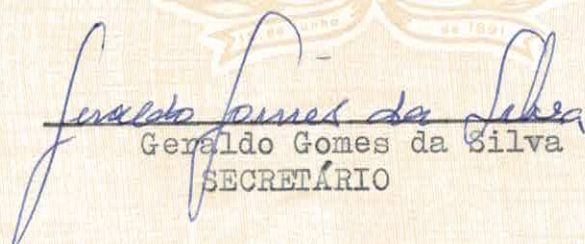
TABELA:

MOTORISTA -	Cr\$ 2.184,00
PATROLEIRO -	Cr\$ 2.184,00
ALMOXARIFE -	Cr\$ 2.823,36
CHEFE DO SERVIÇO DE OBRAS -	Cr\$ 3.004,00
JARDINEIRO	Cr\$ 1.500,00

Prefeitura Municipal de Matipó, 02 de maio de 1977


José Mendes de Magalhães

PREFEITO MUNICIPAL


Geraldo Gomes da Silva

SECRETÁRIO